



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO Nº 52/2024

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **APROVAR O PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS NA AGRICULTURA”**, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD, COM CARGA HORÁRIA SEMIPRESENCIAL, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL – DER DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS – CCAE DESTA UNIVERSIDADE, DEVENDO SER ATENDIDAS AS CORREÇÕES SUGERIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD, QUAIS SEJAM: 1) OBSERVAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA FAPES, EM QUE SE ACONSELHA QUE SE DETALHEM AS RUBRICAS MATERIAL PERMANENTE, DIÁRIAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) QUE CONSTAM NO TERMO DE OUTORGA – FAPES/UFES, E 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 52/2023 DO CEPE E AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 80/2024 DO CEPE, QUE ESPECIFICA A NECESSIDADE DE RESERVA DE VAGAS TAMBÉM PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO DIGITAL Nº **23068.006013/2024-99**.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JULHO DE 2024.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE